



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

FAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Fraça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - C.G.C. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

## LEI Nº 767, de 16.10.92

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, no valor de Cr\$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão: 1. PODER LEGISLATIVO

U.O. 1.1 - Câmara Municipal

Ficha 05-3132-01010012.01-Outros Serviços e Encargos.2.000.000,00

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Manutenção das Atividades do Gabinete e Dependências

Ficha 10-3120-03070202.02-Material de Consumo.....10.000.000,00

Ficha 12-3132-03070202.02-Outros Serv.e Encargos.... 5.000.000,00

Contrato c/Revisão DIPAM/91-AUDICAMP

Ficha 16-3132-03070202.02-Outros Serv.e Encargos....10.000.000,00

Despesas a Cargo do Fundo Social de Solidariedade

Ficha 17-3231-15814872.04-Subvenções Sociais..... 7.000.000,00

Ficha 22-3132-15814872.04-Outros Serv.e Encargos.... 5.000.000,00

U.O. 2.3 - Serviço de Educação e Cultura

Operação e manutenção do Ensino de 1º Grau

Ficha 42-3120-08421882.08-Material de Consumo.....10.000.000,00

Ficha 44-3132-08421882.08-Outros Serv.e Encargos.... 5.000.000,00

Manutenção da Unidade Munic.Merenda Escolar

Ficha 49-3120-08424272.10-Material de Consumo.....10.000.000,00

Manutenção do Ensino de 2º Grau

Ficha 55-3120-08431972.10-Material de Consumo.....10.000.000,00

t o t a l.....74.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de redução parcial - das seguintes dotações do Orçamento vigente:-

segue.....



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 78-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

## LEI Nº 767 (fls.02)

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.3 - Serviço de Educação e Cultura

Conclusão da Construção de Piscinas

Ficha 63-4110-08462242-12.Obras e Instalações.....30.000.000,00

U.O. 2.4 - Serviço de Saúde

Aquisição de uma Ambulância

Ficha 75-4120-13754282.15-Equipamentos e Mat.Perman. 8.000.000,00

U.O. 2.5 - Serviços Municipais

Pavimentação, guias, sargetas, galerias e outros mel.

Ficha 90-4110-10585751.05-Obras e Instalações.....13.000.000,00

Guias, sargetas e outros melhor.no Cemitério

Ficha 96-10603262.20-4110-Obras e Instalações..... 4.400.000,00

Ampliação da área do Cemitério

Ficha 97-4110-10603262.21-Obras e Instalações..... 3.900.000,00

Melhoramentos em Praças, Parques e Jardins

Ficha 98-4110-10603282.22-Obras e Instalações..... 4.400.000,00

U.O. 2.6 - Serv.de Estradas de Rodagem Munic.(SERM)

Melhoramentos em Estradas

Ficha 101-4210-16885341.07-Aquisição de Imóveis..... 4.400.000,00

U.O. 2.7 - Encargos Gerais do Município

Urbanismo e outros melhoramentos no lago

Ficha 112-4110-03070211.09-Obras e Instalações..... 5.300.000,00

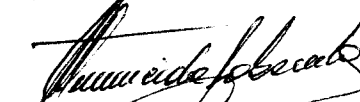
s o m a .....74.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M."João Manzano", 16 de outubro de 1.992

  
Analdino Theodoro de Lima  
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor, nesta data.

  
Ewaldy Pires de A. Sobrinho  
Secretário - RG. 5.071.457